



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 5 de Maio de 2003



Série

Número 85

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Anúncio

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Anúncio

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA

Anúncio

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

ISIDRO ABREU & ABREU, LDA.

Contrato de sociedade

J.C. MELIM - ÓPTICA INSULAR, LDA.

Contrato de sociedade

JARDIM & SILVA, LDA.

Alteração de pacto social

LIMIAR - EMPRESA DE REPRESENTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E SERVIÇOS, LDA.

Alteração de pacto social

MADEIRASAFARIS - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, S.A.

Nomeação de membros do conselho de administração

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Aviso

Por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2003.04.11 e na sequência da avaliação final de estágio para ingresso na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, da carreira Técnica Superior, foi nomeado na referida categoria o Dr. João Gabriel Mendes da Silva Gonçalves Farinha. (Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 22 de Abril de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

Aviso

Por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2003.04.11, e na sequência do Concurso Interno de Acesso Limitado para o preenchimento de 31 lugares na categoria de Assistente Administrativo Principal, foram nomeados na referida categoria, os funcionários abaixo mencionados:

- José António Ascensão Pedro
 - Lúcia Maria Serrão Santos
 - Maria Fátima Silva Sé Fernandes
 - Ana Maria Gonçalves Correia Gouveia Pinto
 - Sílvia Maria Câmara Leme Macedo
 - Rosa Maria Abreu Freitas Pestana
 - Maria Élia Neves Gomes Abreu Brito
 - Maria Ângela Mendes Canha
 - Maria Graça Figueira Silva
 - Natividade Santos Freitas Nóbrega
 - Maria José Andrade
 - Maria Cecília Pereira Neto Fernandes
 - Maria Liliana Marques Pereira
 - Idalina Gomes Avé Maria Silva Freitas
 - Zina Maria Sousa Branco Gonçalves
 - Lígia Maria Gouveia Belo
 - Maria Ilídia Faria Pestana Côrte
 - Sandra Maria Pereira Sardinha
 - Madalena Lúcia Balona Fernandes
 - Maria Conceição Correia Pinto Nunes
 - Guida Maria Fernandes Luís Caires
 - Rita Maria Gomes Gouveia Marques
 - Maria Luz Rodrigues Castro Lira
 - Ângela Maria Rosário Sousa Barbosa
 - Otília Silvéria Vieira
 - Felisberta Silva Fernandes Sousa Cró
 - Maria Eduarda Nunes Castro Jesus Gonçalves
 - António Gilberto Rodrigues Caires
 - Ana Paula Freitas Monteiro Ferreira
 - Maria Carmo Freitas Carvalho Marques
 - Ludovina Marcos Nóbrega
- (Processos isentos da fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 22 de Abril de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

Aviso

Por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2003.04.11 e na sequência do Concurso

Externo de Ingresso para Admissão a Estágio para Ingresso na Carreira Técnica Superior, com vista ao preenchimento de dois lugares na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, com licenciatura em Economia, Gestão de Empresas ou Contabilidade, foi autorizado a celebração de contrato administrativo de provimento com o Dr. Vítor Manuel Martins de Freitas e Dr. Faustino Gilberto Rodrigues de Freitas. (Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 22 de Abril de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

Aviso

Por despacho da Exma. Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2003.04.11, foi autorizada a reclassificação profissional, nos termos do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 01 de Abril, às funcionárias, Dra. Imma Louise Silva Pereira Antunes e Dra. Susana Maria Pestana Mendes Gomes, com a categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe da carreira Técnica Superior, para a categoria de Assistente, ramo de Psicologia Clínica, da carreira Técnica Superior de Saúde, do quadro de pessoal do Centro Regional de Saúde. (Processos isentos da fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 22 de Abril de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

Aviso

Por despacho da Exma. Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2003.04.11, foi autorizada a reclassificação profissional, nos termos do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 01 de Abril, à funcionária, Dra. Teresa Maria Gama Nóbrega, Enfermeira Graduada, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Funchal, a exercer funções no Centro Regional de Saúde, em comissão de serviço extraordinária, como Assistente - Estagiária da carreira Técnica Superior de Saúde, ramo de Psicologia Clínica para a categoria de Assistente, ramo de Psicologia Clínica, da carreira Técnica Superior de Saúde, do quadro de pessoal do Centro Regional de Saúde. (Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 22 de Abril de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

Aviso

Por despacho da Exma. Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2003.04.11, foi autorizada a reclassificação profissional, nos termos do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 01 de Abril, às funcionárias, Dra. Fernanda

Luísa Sousa Lemos Gomes Pontes Leça e Dra. Helena Paula Ornelas Silva, com a categoria de Assessor, da carreira Técnica Superior, para a categoria de Assessor, ramo de Psicologia Clínica, da carreira Técnica Superior de Saúde, do quadro de pessoal do Centro Regional de Saúde. (Processos isentos da fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 22 de Abril de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

Aviso

Por despacho da Exma. Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2003.04.11, foi autorizada a reclassificação profissional, nos termos do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 01 de Abril, ao funcionário, Dr. José António Franco Matos, com a categoria de Técnico Superior Principal, da carreira Técnica Superior, para a categoria de Assistente Principal, ramo de Psicologia Clínica, da carreira Técnica Superior de Saúde, do quadro de pessoal do Centro Regional de Saúde. (Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 22 de Abril de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

Aviso

Por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2003.04.11 e na sequência do Concurso Externo de Ingresso para Admissão a Estágio para Ingresso na Carreira Técnica Superior, com vista ao preenchimento de um lugar na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, com licenciatura em Matemática, foi nomeada na referida categoria a Dra. Márcia Sílvia Gouveia Baptista. (Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 22 de Abril de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

Aviso

Por despachos da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2003.04.01 e de 2003.04.11, respectivamente, foi autorizada a celebração de contratos de trabalho a termo certo, para exercerem funções equivalentes à categoria de Auxiliar de Acção Médica, por um período de 3 meses renovável por um único e igual período, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 18-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março e pelo Decreto-Lei n.º 68/2000 de 26.04 conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 21/91/M, de 7 de Agosto, com as auxiliares de acção médica abaixo mencionadas:

- Susana Maria Teixeira Gonçalves - Centro de Saúde de Santiago.

Dada a urgente e conveniência de serviço o contrato teve início a partir de 2003.04.01. (Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).

- Teresa Freitas de Sousa de Freitas - Centro de Saúde da Calheta.

Dada a urgente e conveniência de serviço o contrato teve início a partir de 2003.04.12. (Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 22 de Abril de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

Aviso

Por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2003.03.24, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, para exercer funções equivalentes à categoria de Operador de Lavandaria, por um período de 3 meses renovável por um único e igual período, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 18-Ado Decreto Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto - Lei n.º 53/98, de 11 de Março e pelo Decreto Lei n.º 68/2000 de 26.04 conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 21/91/M, de 7 de Agosto, com Maria Gabriela Moniz Nóbrega Rodrigues, para o Centro de Saúde de Machico. Dada a urgente e conveniência de serviço o contrato teve início a partir de 2003.04.16. (Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 22 de Abril de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO Nº7/SRA-IVM/2003 PARA A EMPREITADA DE: "PARQUE AGRÍCOLADO CANIÇAL- SISTEMA DE ARMAZENAMENTO, FILTRAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DE REGA"

- 1 - O dono da obra é a Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, sita à Avenida Arriaga, n.º 21, 5.º andar, Edifício Golden Gate, 9000-067 Funchal, com o telefone n.º (291) 201830 e o telefax n.º (291) 220605.
- 2 - O concurso é público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 3 - a) Local de execução - a empreitada será executada na freguesia do Caniçal, concelho de Machico, Região Autónoma da Madeira.
 - b1) Designação da empreitada: "Parque Agrícola do Caniçal - Sistema de Armazenamento, Filtragem e Distribuição de Água de Rega".
 - b2) Natureza e extensão dos trabalhos - a presente empreitada tem por objecto a elaboração dos projectos e execução dos trabalhos de:
 - Construção de dois reservatórios metálicos, pré-fabricados, com a capacidade total de 2.000 m3 (2x1.000 m3);
 - lançamento de condutas adutoras, em aço DN 150 e em polietileno de alta densidade

- (PEAD) DN 160. Incluem-se nos trabalhos o fornecimento e montagem de equipamento hidromecânico (válvulas, filtros, redutoras de pressão, bocas de rega e outros acessórios).
- b3) Esta empreitada insere-se nas seguintes categorias e subcategorias da classificação estatística a que se refere o Regulamento (CE) n.º 1232/98, da Comissão, de 16 de Junho de 1998, publicado no Jornal das Comunidades Europeias, n.º 342, de 22 de Junho de 1998: Categoria 28.21.01, Subcategoria 28.21.11, Categoria 45.11.2, Subcategoria 45.11.21, Categoria 29.13.01, Subcategoria 29.13.11, Categoria 45.21.01, Subcategoria 45.21.15 e Categoria 45.24.01, Subcategoria 45.24.14.
- b4) A empreitada desenvolver-se-á de harmonia com o projecto do concorrente sobre o qual recaia a adjudicação que detalhará convenientemente, de acordo com o caderno de encargos e com as regras de boa construção, todos os aspectos dos sistemas de armazenamento, filtragem e de adução envolvidos. A concepção/construção deverá abarcar o levantamento rigoroso do traçado proposto no Processo de Concurso, em planta e perfil, implicando a definição de todos os equipamentos e acessórios e o dimensionamento dos muros de amarração/ancoragem.
- b5) O preço base de concurso é de 250.000€.
- 4 - O prazo para a execução da obra é de 90 dias de calendário, incluindo sábados, domingos e feriados, contados a partir da data da consignação da obra.
- 5 - a) O original do Processo de Concurso e demais documentos complementares podem ser examinados na Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, no endereço indicado no número 1, durante o horário normal de expediente, desde o dia da publicação do anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso. Desde que solicitado até 7 dias úteis antes do acto público do concurso, os interessados poderão obter cópias autenticadas das peças escritas e desenhadas do Processo de Concurso.
- b) O custo dos elementos referidos na alínea anterior é de 200€ (IVA incluído), e o seu pagamento será feito na secretaria da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, em dinheiro ou cheque.
- c) O fornecimento do processo de concurso será efectuado no prazo de 6 dias úteis contados a partir da data do respectivo pedido.
- 6 - a) As propostas deverão dar entrada na Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais até às 17 horas do 60.º dia (incluindo sábados, domingos e feriados) contado a partir do dia imediato ao da publicação do anúncio no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 11/2001/M, de 10 de Maio, devendo ser enviadas pelo correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues em mão, contra recibo. Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável se a proposta entrar na Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais depois de esgotado o prazo para a entrega, não podendo por isso apresentar qualquer reclamação.
- b) As propostas deverão ser enviadas ou entregues no endereço indicado em 1.
- c) As propostas, bem como os documentos que as acompanham, deverão ser redigidas em Língua Portuguesa, tendo em consideração o disposto no n.º 1 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 7 - a) Só poderão intervir no acto público do concurso os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu Bilhete de Identidade.
- b) O acto público do concurso terá lugar às 10 horas do primeiro dia útil que se seguir à data limite fixada para a entrega das propostas, nas instalações da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, à Avenida Arriaga, 21, 5.º andar, Edifício Golden Gate, Funchal.
- 8 - O concorrente a quem for adjudicada a obra deverá prestar dentro do prazo e formas legais a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.
- 9 - A empreitada é por preço global, nos termos do artigo 8.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e será financiada através do Programa de Apoio Rural do POPRAM e pelo Orçamento Regional.
- 10 - Podem concorrer empresas, ou grupos de empresas, que declarem intenção de se constituírem juridicamente em consórcio externo, ou agrupamento complementar de empresas, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.
- 11 - a) Os concorrentes deverão ser titulares do certificado de classificação de Empreiteiro de Obras Públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenha as seguintes autorizações:
- 13.ª Subcategoria da 5.ª Categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da sua proposta;
 - 1.ª Subcategoria da 1.ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte;
 - 10.ª Subcategoria da 3.ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte;
 - 1.ª Subcategoria da 5.ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte.
- b) Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea anterior, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros

- possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no ponto 16.4 do Programa de Concurso.
- c) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas a que se referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54.º do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.
- d) As outras condições mínimas de carácter económico e técnico encontram-se definidas no Programa de Concurso.
- 12 - a) Decorrido o prazo de 66 dias contados a partir da data do acto público do concurso, cessa, para os concorrentes que não hajam recebido comunicação de lhes haver sido feita a adjudicação, a obrigação de manter as respectivas propostas.
- b) O prazo a que se refere a alínea anterior considerar-se-á prorrogado, por consentimento tácito dos concorrentes que nada requeiram em contrário, por mais 44 dias.
- 13 - O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, implicando a ponderação dos seguintes factores de apreciação, indicados por ordem decrescente da sua importância:
- a) Preço - analisado com base nos documentos exigidos nas alíneas a), b) e d) do n.º 16.1 do Programa de Concurso: 40 %
- b) Qualidade técnica da proposta - analisado com base nos documentos exigidos nas alíneas c), e), f), e g) do n.º 16.1 e no n.º 16.2 do Programa de Concurso: 35 %
- c) Qualidade técnica do projecto - analisado com base no documento exigido na alínea h) do n.º 16.1 do Programa de Concurso: 25 %
- 14 - Só é permitida a apresentação de propostas variantes ao projecto base de cada concorrente no que respeita exclusivamente aos equipamentos a incorporar em obra.
- 15 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira e no Diário da República no dia 28 de Abril de 2003.
- Funchal, 28 de Abril de 2003.
- O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia
- SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**
- INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS
- Aviso**
- 1 - Nos termos da competência delegada pelo Secretário Regional do Plano e Finanças, por Despacho n.º 277-D/2002, de 10 de Julho, publicado no JORAM n.º 153, II Série, 2.º Suplemento, de 12 de Agosto de 2002, faz-se público que, por despacho de 11 de Abril de 2003 do Exmo. Senhor Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente
- aviso no Jornal Oficial da RAM, o concurso interno de acesso geral para provimento de uma vaga de Chefe de Secção de Tesouraria, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, constante do anexo do Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2001/M, de 22 de Outubro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 20-AD/2001, publicado no JORAM n.º 120, de 4 de Dezembro de 2001.
- 2 - Legislação aplicável: o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicado no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/98, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3 - Prazo de validade: o concurso é válido para a vaga existente e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - Condições de Candidatura: Poderão candidatar-se assistentes administrativos especialistas e tesoureiros, em ambos os casos com classificação não inferior a “Bom” e que reúnam os requisitos gerais nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5 - Conteúdo funcional: coordenar e chefiar as actividades desenvolvidas na Secção de Tesouraria, na dependência da Divisão Financeira.
- 6 - O local de trabalho - situa-se no Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, sito na Travessa do Cabido, n.º 16, 9000-065 Funchal.
- 7 - O vencimento será o correspondente ao escalão 1, índice 330 da categoria de Chefe de Secção, da Carreira Assistente Administrativa, do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2001/M, de 22 de Outubro.
- 8 - Requisitos de admissão:
- 8.1 - Gerais - Satisfazerem os requisitos estabelecidos no n.º 2 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 8.2 - Especiais - de entre pessoal administrativo que reúna os requisitos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- 8.3 - Condições Preferenciais - candidatos que desempenhem funções em organismos com autonomia administrativa e financeira, e que detenham experiência em contabilidade pública.
- 9 - Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4 ou A5, nos termos do

- Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, ou em impresso de candidatura do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, dirigidas ao respectivo Presidente do Conselho Directivo, entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção ao Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, sito na Travessa do Cabido, 16 - 9000-065 Funchal, dele constando os seguintes elementos:
- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, respectivo local, data de emissão e serviço de identificação que o emitiu, residência, respectivo código postal e telefone);
 - b) Habilitações Literárias;
 - c) Experiência Profissional anterior, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, menção expressa da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
 - d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
 - e) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
- 10 - O requerimento de admissão será acompanhado da seguinte documentação:
- a) Currículo Profissional detalhado e assinado;
 - b) Certificado comprovativo das habilitações literárias;
 - c) Documento comprovativo da classificação de serviço nos últimos anos;
 - d) Declaração passada pelo Serviço ou Organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, a natureza do vínculo à função pública, categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na Função Pública, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa.
- 11 - Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas c) e d) do número anterior, desde que se encontrem nos respectivos processos individuais, quando os candidatos forem do quadro do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários.
- 12 - Métodos de selecção a utilizar:
- a) Avaliação Curricular - na qual serão ponderados os seguintes factores: classificação de serviço, experiência profissional anterior e formação profissional complementar.
 - b) Entrevista - visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais dos candidatos.
- 13 - Nos métodos de selecção serão utilizados o sistema de classificação de 0 a 20 valores.
- 14 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da classificação obtida na avaliação curricular e da entrevista.
- 15 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvida, a apresentação comprovativa das suas declarações.
- 16 - A relação dos candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas no Instituto de Gestão de Fundos Comunitários.
- 17 - Composição do Júri:
- Presidente:
- Dra. Anabela Maria Gonçalves Fernandes - Chefe de Divisão Administrativa e Pessoal, do IFC.
- Vogais Efectivos:
- Dra. Isabel Filipa Gomes Luís Vieira Gomes - Chefe de Divisão de Orçamento e Contabilidade, do IFC;
 - Sr. José Joaquim de Sousa Lino - Chefe de Divisão Financeira, do IFC.
- Vogais Suplentes
- Maria Daniela Franco do Rosário Abreu - Chefe de Departamento em regime de substituição, do IFC;
 - Ana Margarida Fagundes Vasconcelos Oliveira - Coordenadora, do IFC.
- Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, 22 de Abril de 2003.
- O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Sílvio Jorge Andrade Costa
- CÂMARAMUNICIPAL DO FUNCHAL**
- Anúncio 03/2003/SEB**
- CONCURSO PÚBLICO
(nos termos do artigo 80.º Decreto-Lei 59/99,
de 2 de Março)
- SUBSTITUIÇÃO DAS REDES DE FIBROCIMENTO DARUADA CABOQUEIRA, CAMINHO DE SANTO ANTÓNIO, CAMINHO DA PONTE, CAMINHO DA QUINTA DO LEME E CAMINHO DO DR.º BARRETO E REMODELAÇÃO DAREDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS E PLUVIAIS DARUADACABOQUEIRA, CAMINHO DE SANTO ANTÓNIO E CAMINHO DAPONTE
- 1 - Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO, com sede à Rua 5 de Outubro, (antigo Quartel dos Bombeiros Municipais), 9000 Funchal, telefone n.º 291201920, telefax n.º 291201924, e-mail *dasb@mail.cm-funchal.pt*.
 - 2 - Modalidade do concurso - Concurso público, nos termos do artigo 80.º artigo do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
 - 3 -
 - a) Local de execução: Zonas Altas do Concelho do Funchal;
 - b) Designação da empreitada: - SUBSTITUIÇÃO DAS REDES DE FIBROCIMENTO DA RUA DA CABOQUEIRA, CAMINHO DE SANTO ANTÓNIO, CAMINHO DA PONTE, CAMINHO DA QUINTA DO LEME E

CAMINHO DO DR.º BARRETO E REMODELAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS E PLUVIAIS DA RUA DA CABOUQUEIRA, CAMINHO DE SANTO ANTÓNIO E CAMINHO DA PONTE;

Natureza e extensão dos trabalhos - Os constantes no projecto caderno de encargos e mapa de medições;

O preço base do concurso é de: DOIS MILHÕES QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL DUZENTOS E DEZASSETE EUROS E CINQUENTA E DOIS CÊNTIMOS, (2.527.217,52€), com exclusão de IVA;

- 4 - O prazo de execução da empreitada é de: QUATROCENTOS, (400), dias.
- 5 - a) O original do programa de concurso, do caderno de encargos e demais elementos complementares pode ser examinado, pedido ou adquirido na Câmara Municipal do Funchal -Secretaria do Departamento de Água e Saneamento Básico, à Rua 5 de Outubro (antigo Quartel dos Bombeiros Municipais Rés-do-Chão), durante o horário normal de expediente.
Os pedidos de documentos podem ser apresentados até dez (10) dias antes da data de entrega das propostas, sendo os mesmos fornecidos no prazo de quatro (4) dias contados a partir da data do pedido.
- b) O custo do fornecimento dos elementos referidos na alínea anterior é de: DUZENTOS E CINQUENTA EUROS, (250€), acrescido a taxa de IVA de 13%.
Quando o processo for enviado via CTT ou outros meios a pedido dos interessados, não será da responsabilidade da Câmara Municipal do Funchal o extravio ou atraso do mesmo.
- 6 - a) As propostas deverão ser apresentadas até às dezassete, (17h00), horas do Trigesimo, (30.º), dia seguido, contado a partir do dia seguinte ao da publicação deste anúncio, no DIÁRIO DA REPÚBLICA;
- b) Na Câmara Municipal do Funchal - Secretaria do Departamento de Água e Saneamento Básico, à Rua 5 de Outubro (antigo Quartel dos Bombeiros Municipais Rés-do-Chão), contra recibo, ou remetidas por Correio sob registo e Aviso de Recepção. Se o envio das propostas for através do Correio, os concorrentes serão únicos responsáveis pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar depois de esgotado o prazo para entrega dos mesmos.
- c) Língua em que devem ser redigidas as propostas - As propostas, bem como os documentos que acompanham, deverão ser redigidas obrigatoriamente em língua Portuguesa. Porém quando pela própria natureza ou origem estiverem redigidas noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada, ou em relação à qual declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos sobre os respectivos originais.
- 7 - a) Só poderão intervir no Acto Público do concurso os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu Bilhete de Identidade.
- b) O Acto Público do concurso terá lugar às dez horas (10H00) do Primeiro (1.º) dia útil imediatamente após a data limite fixada para entrega das propostas na Sala de Reuniões da Câmara Municipal do Funchal ao largo do Município.
- 8 - Cauções e garantias eventualmente exigidas: O concorrente a quem haja sido adjudicada a empreitada deverá prestar dentro do prazo e formas legais a caução correspondente a cinco (5%) por cento do valor total da adjudicação, nos termos do disposto dos artigos 113.º e 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.
- 9 - A empreitada é por Série de Preços e financiada pelo ORÇAMENTO DACÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL e pela Comunidade Europeia através do PROGRAMA POPRAM III.
- 10 - Modalidade jurídica de associação - Podem concorrer em nome individual, empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se associar em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista celebração do contrato.
- 11 - Os concorrentes deverão apresentar certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas com as seguintes:
- a) Empreiteiro geral de Vias de Comunicação, obras de Urbanização e Outras Infraestruturas;
- b) 9.ª e 10.ª subcategoria da 3.ª categoria - VIAS DE COMUNICAÇÃO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO E OUTRAS INFRAESTRUTURAS e na classe correspondente ao valor da proposta.
- 12 - a) Decorrido o prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da data do Acto Público do concurso, cessa, para os concorrentes que não hajam recebido comunicação de lhes haver sido feita a adjudicação, a obrigação de manter as respectivas propostas.
- b) O prazo a que se refere a alínea anterior considerar-se-á prorrogado por consentimento tácito dos concorrentes que nada requeiram em contrário.
- 13 - Critério de adjudicação da empreitada: Será feita à proposta mais vantajosa, atendo-se critérios por ordem decrescente da sua importância:
- 1 - Garantia de boa execução e qualidade técnica - 45%
- 2 - Equilíbrio dos preços unitários -30%
- 3 - Preço - 25%
- 14 - Variantes - Não são admitidas propostas variantes.
- 15 - Não aplicável
- 16 - Não aplicável
- 17 - O presente anúncio foi enviado para publicação na III Série do Diário da República em 2 de Abril de 2003.

18 - Não aplicável

19 - Data de recepção do anúncio na Imprensa Nacional - Casa da Moeda, S.A..

Funchal e Paços do Concelho, 31 de Março de 2003.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

CÂMARA MUNICIPAL DO SANTANA

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE
"PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO AGRÍCOLA DAS QUEBRADAS
ATÉ À RIBEIRADAILHA- SÃO JORGE"

1 - Concurso realizado pela Câmara Municipal do Santana, Sítio do Serrado, 9230 - 116 Santana, (telefones: 291-570200 ou 291-570203; telefax: 291-570201).

2 - O presente concurso é público nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 - a) Local de execução - Freguesia de São Jorge - Concelho de Santana

b) Designação da empreitada - "Pavimentação do Caminho Agrícola das Quebradas até à Ribeira da Ilha - São Jorge"

Natureza e extensão dos trabalhos: A obra a realizar consiste em Instalação de estaleiro, terraplanagens, obras de arte correntes (muros e guardas, serventias, aquedutos, canais de rega e construção de pontão), rede de rega sob pressão e pavimentação, perfazendo uma extensão de 2.560 metros.

Classificação estatística: Os trabalhos a que se refere a presente empreitada estão classificados no JOCE, n.º 177, de 22 de Junho de 1998, com as seguintes referências:

45.11.12 - Trabalhos de montagem do estaleiro e limpeza do terreno;

45.11.23 - Trabalhos de terraplanagens;

45.21.41 - Trabalhos de construção de redes urbanas ou locais de águas e esgotos;

45.23.11 - Trabalhos de fundações para auto-estradas, estradas, arruamentos e outras vias para veículos e peões;

45.23.12 - Trabalhos de pavimentação de auto-estradas, estradas, arruamentos e outras vias para veículos e peões;

45.24.14 - Trabalhos de dragagem; outros trabalhos hidráulicos n.e..

O preço base do concurso é de € 1.223.278,67 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, duzentos setenta e oito euros e sessenta e sete cêntimos), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

c) Não aplicável.

d) Não aplicável.

4 - O prazo de execução da obra é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias seguidos, a partir da data de consignação da obra.

5 - a) O processo do concurso encontra-se patente no Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara Municipal de Santana, 1.º andar, no endereço indicado no n.º 1, onde pode ser examinado durante o horário normal de expediente da Função Pública, desde a data do respectivo anúncio no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, até ao dia e hora do acto público do concurso.

Podem ser solicitadas cópias do processo de concurso e elementos complementares no Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara Municipal de Santana até ao 23.º dia após a publicação deste anúncio no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, nas condições indicadas na alínea seguinte deste anúncio.

b) O processo de concurso será fornecido mediante o pagamento da quantia de € 150, 00 (cento e cinquenta euros) + IVA, em dinheiro ou cheque visado endossado à Tesoureira da Câmara Municipal de Santana, a liquidar no acto da inscrição do concorrente.

O fornecimento do processo será efectuado no prazo de 6 (seis) dias, a contar da data de recepção do respectivo pedido escrito na entidade que preside o concurso. A falta de cumprimento deste último prazo poderá justificar o adiamento do concurso, desde que imediatamente requerido pelo interessado.

6 - a) As propostas serão entregues, até às 17 horas do 30.º dia consecutivo, a contar do dia seguinte ao da publicação deste anúncio no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, devendo ser enviadas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, ou entregues em mão, contra recibo. Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável caso a proposta entre na Câmara Municipal de Santana depois de esgotado o prazo para a entrada das propostas, não podendo por isso apresentar qualquer reclamação.

b) As propostas deverão ser dirigidas ou entregues no Gabinete de Apoio à Presidência, Câmara Municipal de Santana, 1.º andar, no endereço indicado no n.º 1.

c) A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa. Os outros documentos são também obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, porém, quando pela sua própria natureza e origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de um dos seguintes documentos: tradução devidamente legalizada, ou não legalizada, mas acompanhada de declaração do concorrente nos termos da qual este declare aceitar a prevalência dessa declaração não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.

7 - a) Poderão assistir ao acto público do concurso, todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas que estiverem devidamente credenciados nos termos do Programa de Concurso.

b) O acto público do concurso terá lugar na sala de reuniões da Câmara Municipal de Santana e realizar-se-á pelas 15,00 horas do 1.º dia útil que se seguir ao termo do prazo para a entrega das propostas.

- 8 - O concorrente a quem for adjudicada a obra deverá prestar, dentro do prazo e forma legal, a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.
- 9 - A empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. A obra é financiada pelo Programa de Apoio Rural, e os encargos serão satisfeitos por conta da dotação inscrita no Plano de Investimentos desta Câmara consignada a este empreendimento. A modalidade de pagamento é a que consta do Caderno de Encargos.
- 10 - Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se associar em A.C.E., ou consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.
- 11 - Condições de apresentação a concurso:
- a) Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) que contenha as seguintes autorizações:
- A 1ª Subcategoria da 3.ª categoria, a qual tem que ser de classe que cubra o valor global da proposta;
 - A 8ª e 10ª subcategorias da 3.ª categoria, na classe correspondente cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do Programa de Concurso.
- b) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequados à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do Anexo 1 da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos em referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do Programa de Concurso.
- 12 - O prazo de validade das propostas é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso, nos termos do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 13 - O critério de apreciação das propostas para a adjudicação da empreitada, é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores, subfactores e ponderações, avaliados em consonância com o estabelecido no n.º 21 do Programa de Concurso:
- a) Valia técnica da proposta - 0.60, avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores de apreciação:
- Plano de trabalhos - 0.35
 - Adequação dos planos de mão de obra - 0.15
 - Adequação dos planos de equipamento - 0.15
 - Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra - 0.35
- b) Preço - 0.40

14 - Não são admitidas propostas variantes.

15 - Este anúncio foi enviado para publicação no Diário da República, Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, Correio da Manhã e Jornal da Madeira, no dia 28 de Abril de 2003.

16 - Não aplicável.

17 - Não aplicável.

18 - Não aplicável.

Paços do Concelho de Santana, aos 28 de Abril de 2003

O PRESIDENTE DA CÂMARA, Carlos de Sousa Pereira

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

ISIDRO ABREU & ABREU, LDA.

Número de matrícula: 09074/020606;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511212542;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 12/020606

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.º Ajudante:

Certifica que entre Isidro Faria de Abreu e Maribell de Sousa de Abreu, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 28 de Fevereiro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeira
Firma e sede

A sociedade adopta a firma "Isidro Abreu & Abreu, Lda.", e terá a sua sede na Estrada dos Marmeleiros, 160, freguesia do Monte, concelho do Funchal.

Segunda
Formas legais de representação

A gerência poderá deslocar livremente a sede social e bem assim criar sucursais, filiais, agências ou outras formas legais de representação, dentro dos limites do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Terceira
Duração

A sociedade é criada por tempo indeterminado.

Quarta
Objecto

A sociedade tem por objecto a indústria de transporte de passageiros em táxi.

Quinta
Capital social

1 - O capital social é de cinco mil euros e está dividido em duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencentes uma a cada um dos sócios Isidro Faria de Abreu e Maribell de Sousa de Abreu.

- 2 - O capital social encontra-se integralmente realizado em dinheiro.

Sexta
Gerência

- 1 - A gerência será remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral.
- 2 - Ficam desde já nomeados gerentes o sócio Isidro Faria de Abreu e o não sócio Alfredo Marques dos Ramos, casado, residente no Beco da Rua do Matadouro, número 17/A, freguesia de Santa Luzia, concelho do Funchal, sendo suficiente a assinatura de um gerente, para obrigar validamente a sociedade em todos os actos e contratos.

Sétima

Mediante prévia deliberação dos sócios fica permitida a participação da sociedade em agrupamentos complementares de empresas, bem como em sociedades com o objecto diferente e reguladas por lei especial.

Oitava
Cessão de quotas

A transmissão e divisão de quotas no todo ou em parte é livre desde que efectuada entre sócios. Quando realizada para terceiros carece do consentimento prévio da sociedade, tendo os sócios não cedentes preferência na aquisição da quota que se pretende alienar.

Nona
Convocação das assembleias gerais

A convocação das assembleias gerais será feita por carta registada, com aviso de recepção, dirigida a cada um dos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, salvo os casos em que a lei exija ou permita.

J.C. MELIM - ÓPTICA INSULAR, LDA.

Número de matrícula: 09096/020620 ;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511213255;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 02/020620

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.º Ajudante:

Certifica que entre José Carlos de Castro Melim, Danilo Rolando de Castro Melim e Teotónio Adalberto de Castro Melim, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 13 de Março de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeira
Firma e sede

A sociedade adopta a firma "J. C. Melim - Óptica Insular, Lda." e tem a sua sede na Calçada do Pico, número 6, freguesia de São Pedro, concelho do Funchal.

Parágrafo único - A gerência poderá sern necessidade de deliberação da assembleia geral proceder à criação de sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de

representação, bem como transferir a sua sede dentro dos limites do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Segunda

A sua duração é por tempo indeterminado.

Terceira
Objecto

A sociedade tern por objecto o comércio por grosso e a retalho de artigos de óptica, bens de consumo, máquinas e equipamentos de precisão, artigos médicos e ortopédicos, produtos cosméticos e de higiene, outros produtos novos de bijuteria e afins.

Quarta
Capital social

O capital social integralmente realizado em dinheiro, é de seis mil euros e está dividido em três quotas iguais do valor nominal de dois mil euros cada, pertencentes, uma a cada um dos sócios José Carlos de Castro Melim, Danilo Rolando de Castro Melim e Teotónio Adalberto de Castro Melim.

Quinta
Gerência

A gerência da sociedade dispensada de caução e remuneração ou não conforme for deliberado em assembleia geral, pertence a todos os sócios, desde já nomeados gerentes, sendo suficiente a assinatura de dois deles para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos.

Sexta
Cessão de quotas

A transmissão de quotas entre o sócios é livre, mas para estranhos depende do prévio consentimento da sociedade que, em primeiro lugar, tem preferência na aquisição da quota que se deseja alienar.

Sétima
Transmissão por morte

No caso de falecimento de qualquer sócio, a sociedade continua com os seus herdeiros que, em caso de pluralidade, escolherão um de entre si que a todos represente enquanto se mantiver a contitularidade.

Oitava

A amortização de quotas poderá ter lugar:

- Por acordo com o seu titular.
- Quando a quota seja arrolada, penhorada, apreendida, sujeita a providência cautelar ou por qualquer outro motivo, tenha sido ou tenha de ser adjudicada ou vendida em consequência de processo judicial.
- Quando o sócio for declarado insolvente ou falido.
- Quando a cessão parcial ou total de quota seja efectuada sem respeito pelo estipulado na cláusula sexta.

Parágrafo primeiro - Nos casos previstos na alínea, b), c) e d) a amortização far-se-á pelo valor da quota apurado pelo último balanço legalmente aprovado e pelo valor acordado no caso da alínea a).

Parágrafo segundo - A contrapartida poderá ser paga em prestações, mas de número nunca inferior a dez, e dentro dos vinte e quatro meses contados a partir da data da amortização.

Nona
Convocação das assembleias gerais

Será feita por carta registada, com aviso de recepção, dirigida a cada um dos, sócios, com a antecedência mínima de quinze dias, salvo os casos em que a Lei exija ou permita outra forma de convocação.

Décima
Prestações suplementares

A sociedade poderá deliberar em assembleia geral, que sejam exigidas aos sócios prestações suplementares até o montante de vinte e cinco mil euros.

Décima primeira

Mediante prévia deliberação dos sócios, fica permitida a participação da sociedade em agrupamentos complementares de empresas bem como em sociedades com objecto diferente ou reguladas por lei especial, e inclusivamente como sócia de responsabilidade ilimitada.

JARDIM & SILVA, LDA.

Número de matrícula: 0315/890924;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511029233;
Número de inscrição: 02, 03 e 05;
Número e data da apresentação: Ap. 18, 19 e 21/020606

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 400.000\$00, para 2.004.820\$00, e redominado o capital em 10.000 Euros, tendo em consequência sido alterados os artigos 4.º e 6.º do contrato que, ficaram com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 10 de Março de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Quarta

O capital social integralmente realizado em dinheiro é no montante de dez mil euros e está representado em duas quotas do valor nominal de cinco mil euros cada, pertencentes ao sócio César Roberto Jardim Vieira.

Sexta

- 1 - A gerência da sociedade dispensada de caução e remuneranda ou não conforme for deliberado em assembleia geral, pertence ao sócio César Roberto Jardim Vieira que fica desde já nomeado gerente.
- 2 - A sociedade obriga-se pela assinatura do único gerente
- 3 - À gerência fica expressamente vedado obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos aos negócios sociais.

**LIMIAR - EMPRESA DE REPRESENTAÇÃO,
ORGANIZAÇÃO E SERVIÇOS, LDA.**

Número de matrícula: 03661/880205;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511029829;
Número de inscrição: 14;
Número e data da apresentação: Ap. 16/020619

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo segundo do contrato - objecto - e que em consequência ficou com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 12 de Março de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo segundo

O seu objecto social consiste na representação e organização de marcas nacionais e estrangeiras, venda a retalho de maquinaria nova, prestação de serviços de assistência técnica e de manutenção a empresas e pessoas singulares, designadamente, nas áreas de alumínios, serralharia, ferro e canalizações.

**MADEIRASAFARIS - EMPREENDIMENTOS
TURÍSTICOS, S.A.**

Número de matrícula: 04987/930513;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511055684;
Número de inscrição: 12;
Número e data da apresentação: Ap. 08/020621.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta de que consta a nomeação dos conselhos de administração e fiscal único - para o quadriénio 2002/2005.

Conselho de administração:

Presidente:

- Sílvio Sousa Santos;

Vice-Presidente:

- Luís Alberto Severim Rodrigues de Gouveia;

Vogal:

- Margaret da Silva Barbosa Gonçalves.

Fiscal único:

- Victor Franco e Lisboa Nunes, S.R.O.C. - representada por Carlos António Lisboa Nunes;

Fiscal suplente:

- Maria do Rosário Campanela Albertino.

Funchal, 14 de Março de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)